



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

DECRETO Nº 067/94

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS
SERVIDORES QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de
Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições, e

Considerando a grande disparidade existente entre
os salários pagos aos cargos comissionados do Município e os pagos a
cargos equivalentes pelo Legislativo e Executivo Estadual;

Considerando que os cargos comissionados não estão
adstritos às normas do funcionalismo público municipal, especialmente
no que se refere ao horário de trabalho;

Considerando que criterioso estudo demonstrou que
os salários pagos aos cargos comissionados são desproporcionais às
atribuições de cada cargo.

E finalmente, considerando o disposto no art. 2º
da Lei Municipal nº 1329/93.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos
servidores Municipais ocupantes dos cargos DAS-3, DAS-2, DAS-1, a DAI-2
E DAI-1 partir de 1º de junho de 1994, da seguinte forma:

DAS-3 127.37 %	DAI-2 50,53 %
DAS-2 117.64 %	DAI-1 51,37 %
DAS-1 98.85 %	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos,
retroativos a 01 de junho revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande, 17 de junho de 1994.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPIO